



sabesp

soluções ambientais

MANUAL DO EMPREENDEDOR

Novembro 2018

A consolidação como uma empresa voltada à preservação do meio ambiente e o estreitamento do relacionamento com o cliente são prioritários para a Sabesp.

Neste sentido, foi criado o programa “Sabesp Soluções Ambientais”. Um segmento especializado, com o atendimento diferenciado e um conjunto de produtos e serviços que auxiliam as empresas na gestão de seus recursos hídricos e na preservação do meio ambiente.

Dentre os produtos oferecidos está a nova edição do Manual do Empreendedor revisada em novembro 2018.

Trata-se de um orientador aos empreendedores e construtores sobre assuntos importantes como a interligação de empreendimentos imobiliários aos sistemas públicos de água e esgoto, as formas de relacionamento, produtos e serviços oferecidos pela Sabesp, entre vários outros temas.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 OBJETIVO	4
3 GLOSSÁRIO	4
4 PRODUTOS E SERVIÇOS	7
4.1 Atestado de existência de rede.....	8
QUADRO 1 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9
TABELA 1 - EXIGÊNCIAS CONFORME NTS 217 - LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO	10
5 DIRETRIZES PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO	10
5.1 Condições.....	10
6 DIMENSIONAMENTO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA E/OU ESGOTO.....	12
6.1 Condições.....	12
7 ESTUDO DE PROFUNDIDADE DA LIGAÇÃO DE ESGOTO (ESTUDO DE SOLEIRA).	12
7.1 Condições.....	12
8 PROJETOS E OBRAS COMPLEMENTARES NECESSÁRIAS PARA INTERLIGAÇÃO.....	13
8.1 Elaboração de projetos e obras pela Sabesp.....	13
8.2 Análise e aprovação de projetos e obras complementares executadas pelo empreendedor, com acompanhamento de conformidade técnica e doação do sistema para Sabesp.....	13
9 ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS INTERNAS AO EMPREENDIMENTO	14
9.1 Processo via Graprohab.....	14
9.2 Processo via Sabesp.....	15
9.3 Formalização	16
10 INSPEÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SUPERVISÃO DAS OBRAS	16
10.1 Condições.....	16
10.2 Aprovação Convias e DSV/CET (apenas no Município de São Paulo)	16
11 DOAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTOS	17
11.1 Condições.....	17
12 EXECUÇÃO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA E/OU ESGOTO.	18
12.1 Condições.....	18
12.2 Condições para ligação simples.....	19
12.3 Condições para ligação dimensionada	19
13 FORMA DE COBRANÇA DOS SERVIÇOS	19
14 PRAZOS	19
15 VALIDADE	21
16 REFERÊNCIAS NORMATIVAS	22
17 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	22
18 ORIENTADORES TÉCNICOS.....	22
19 ANEXOS.....	23
ANEXO 1 – UNIDADES DE ATENDIMENTO.....	24
ANEXO 2– ORIENTADOR DO SISTEMA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SEI. 25	
ANEXO 3 – MODELO DE FORMULÁRIO PARA DIMENSIONAMENTO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA E/OU ESGOTO	32
ANEXO 4 – MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO DE DIRETRIZES E/OU DIMENSIONAMENTO PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA E/OU ESGOTO	34
ANEXO 5 – MODELO DE CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	35
ANEXO 6 – MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO DE SUPERVISÃO DE OBRAS.....	36
ANEXO 7 – MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO DE INTERLIGAÇÃO E/OU COMPROMISSO DE DOAÇÃO.....	37
ANEXO 8 – MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO DE PROJETOS PADRÃO SABESP.....	38
ANEXO 9 – MODELO DE ATESTADO DE EXISTÊNCIA DE REDE.....	39

1 INTRODUÇÃO

O Manual do Empreendedor contém informações relevantes para efetivar a interligação de empreendimentos imobiliários aos sistemas públicos de água e esgoto da Sabesp.

2 OBJETIVO

Orientar os empreendedores, projetistas e construtores do Estado de São Paulo quanto aos produtos e serviços oferecidos e critérios adotados pela Sabesp para possibilitar a interligação de um empreendimento imobiliário aos sistemas públicos de água e esgoto.

3 GLOSSÁRIO

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica: define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Abrigo de cavalete: instalação apropriada para evitar exposição do cavalete e hidrômetro ao sol, intempéries, cargas acidentais bem como aos atos de vandalismo.

Anexação: é a unificação das áreas de duas ou mais glebas ou lotes, para a formação de novas glebas ou lotes.

Áreas especiais: áreas protegidas através de leis, decretos ou resoluções:

Área de proteção aos Mananciais - APM (Leis nº 898/75 e nº 1.172/76).

Área de Proteção Ambiental - APA, criada por leis ou decretos estaduais e federais.

Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE, criada por leis ou decretos estaduais ou federais.

Área de Proteção Especial – APE, definida por resolução das autoridades ambientais federais e estaduais.

Área remanescente: só poderá ser considerada área remanescente aquela que for atendida exclusivamente por sistema viário oficial existente, pois caso contrário, deve ser considerada como lote e sobre ela incidirão as porcentagens referentes às reservas de Áreas Públicas.

Área verde: área com tratamento paisagístico, reservada às atividades de recreação ou descanso.

Área institucional: parcela do terreno reservada a edificação de equipamentos comunitários.

Cavalete: parte da ligação de água, formado pelo conjunto de segmentos de tubo, conexões, registros, tubetes, porcas e guarnições, destinado à instalação do hidrômetro, em posição afastada do piso.

Condomínios: edificações ou conjuntos de edificações, de um ou mais pavimentos, destinadas a fins residenciais ou não, possuindo áreas de circulação de propriedade coletiva, com administração, representada na pessoa do síndico ou administrador.

Desdobro: é o parcelamento do lote resultante de loteamento de desmembramento aprovado e registrado.

Desmembramentos: subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

DA: documento de arrecadação que é utilizado para pagamento de serviços.

Empreendimento imobiliário: construções, loteamentos, desmembramentos e condomínios destinados ao uso residencial, comercial, industrial ou institucional, que por suas características necessitam de análise técnica e econômica ou a elaboração de projetos específicos para interligação aos sistemas de água e / ou esgotos.

Gleba: área de terreno que ainda não foi objeto de parcelamento urbano regular, isto é, aprovado e registrado.

Graprohab - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais: grupo constituído com o objetivo de centralizar e agilizar os processos de um empreendimento, unindo autarquias e empresas no âmbito estadual, para facilitar o trâmite de documentação relativa aos empreendimentos habitacionais, instituído pelo Governo Estadual por meio do Decreto nº 33.499 de 10/07/91, alterado pelo Decreto nº 52.053 de 13/08/07.

Hidrômetro: de acordo com a norma brasileira NBR 8009 - Terminologia, o hidrômetro é um aparelho destinado a indicar e totalizar, continuamente, o volume de água que o atravessa.

Infraestrutura básica: equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário e abastecimento de água potável, e de energia elétrica pública e domiciliar e as vias de circulação pavimentadas ou não.

Ligação de água: conjunto de elementos do ramal predial de água e unidade de medição ou cavalete, que interliga a rede de água à instalação predial do cliente.

Ligação de esgoto: conjunto de elementos do ramal predial de esgoto, incluindo caixa de inspeção ou dispositivo que permita a inspeção (desde que tal dispositivo seja previamente aprovado pela Sabesp) e, se necessário, caixa de gordura, que interliga a instalação predial do cliente à rede de esgoto.

Ligação simples de água e/ou esgoto: ligação que pode ser executada sem o estudo prévio das condições e volumes dos sistemas de abastecimento e coleta de esgotos, por se tratar de disponibilização de pequeno volume de água ou coleta de pequeno volume de esgotos.

Ligação dimensionada de água e/ou esgoto: ligação que necessita de estudo prévio das condições e volumes dos sistemas de abastecimento e coleta de esgotos por se tratar de disponibilização de razoável volume de água ou coleta de razoável volume de esgotos.

Lote: terreno servido de infraestrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor ou lei municipal para zona em que se situe. *(fonte: Lei 6766/79 Cap. I Art. 2º § 4º).*

Loteamentos: subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamentos, modificação ou ampliação das vias existentes.

Parcelamento de solo: o parcelamento e ocupação do solo têm como objetivo desenvolver as diferentes atividades urbanas, com a concentração equilibrada destas atividades e de pessoas no município, estimulando e orientando o desenvolvimento urbano, rural e industrial, mediante o controle do uso e aproveitamento do solo.

Parcelamento regular: é o parcelamento de solo aprovado perante os órgãos competentes da Administração Pública e, posteriormente, registrados no Cartório de Registro de Imóveis, onde o imóvel deixa de existir juridicamente como gleba e passa a existir como coisa loteada composta de lotes e áreas públicas.

Projetos e obras complementares: são serviços externos aos empreendimentos, necessários à interligação dos mesmos aos sistemas da Sabesp.

Projetos e obras internas: são serviços internos aos empreendimentos, necessários a implantação do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto.

Ramal predial de esgoto: trecho de tubulação compreendido entre a caixa de inspeção ou dispositivo que permita a inspeção (desde que tal dispositivo seja previamente aprovado pela Sabesp) e o coletor público de esgoto.

Ramal predial de água: trecho de ligação de água, compreendido entre o colar de tomada ou te de serviço integrado, inclusive, situado na rede de abastecimento de água, e o adaptador localizado na entrada da unidade de medição de água ou adaptador do cavalete.

Reservação mínima de água: capacidade mínima dos reservatórios prediais, adicionais à exigida para combate a incêndios, será equivalente ao consumo do prédio durante vinte e quatro horas e calculada segundo os critérios fixados pela ABNT.

Revalidação da carta de diretrizes: é quando o empreendedor solicita a renovação no prazo de validade.

Revisão da carta de diretrizes: é quando o empreendedor solicita alteração das características do empreendimento ou contesta o conteúdo da carta de diretrizes.

Sistema de abastecimento de água: conjunto de obras, equipamentos e serviços destinados ao abastecimento de água potável a uma comunidade para fins de consumo doméstico, serviços públicos, consumo industrial e outros usos. Essa água fornecida pelo sistema deverá ser em quantidade suficiente e com qualidade, do ponto de vista físico, químico e bacteriológico, de acordo com a Portaria nº 518 do Ministério da Saúde.

Sistema de esgoto sanitário: conjunto de obras, equipamentos e instalações e serviços destinadas a propiciar a coleta, afastamento, condicionamento, tratamento e disposição final do esgoto sanitário de uma comunidade, de forma contínua e sanitariamente segura.

Unidade de medição: parte da ligação de água, composta de um dispositivo de medição dotado de adaptador, segmentos de tubos, conexões, registros, porcas, tubetes, guarnições, hidrômetro, garras de fixação e caixa (metálica ou plástica). A caixa tem um compartimento lacrado, com visor que permite a leitura do hidrômetro para a apropriação dos volumes de água consumidos pelo cliente, e outro compartimento acessível ao cliente, para eventual manutenção ou manobra do registro.

4 PRODUTOS E SERVIÇOS

Os produtos e serviços oferecidos pela Sabesp são:

Atestado de existência de rede.

Estudo completo, composto por:

diretrizes para abastecimento de água e coleta de esgotos;

dimensionamento de ligação de água e esgoto;

estudo de profundidade de ligação de esgoto, quando necessário.

Obs. as diretrizes para abastecimento de água e coleta dos esgotos poderão ser fornecidas separadamente do estudo completo em casos especiais onde o empreendedor não possui ainda o projeto arquitetônico definitivo do empreendimento (pesquisa para compra do terreno, financiamento, etc.), loteamentos que via de regra dispensam os dimensionamentos e nos conjuntos habitacionais desde que não se configurem em condomínios fechados.

Execução de projetos e obras complementares necessárias para interligação tais como: Estudos, Prolongamentos, Remanejamentos, Reforços e Duplicações de Redes de Água e Esgoto (sujeito à análise pela Sabesp para verificação da viabilidade técnica e econômica).

Análise e aprovação de projetos executados pelo empreendedor, no caso de Projetos e Obras Complementares necessárias para interligação tais como: Estudos, Prolongamentos, Remanejamentos, Reforços e Duplicações de Redes de Água e Esgoto, com supervisão de obras e assunção das redes pela Sabesp.

Execução da ligação de água e/ou esgotos.

Fornecimento de projetos padrão Sabesp.

Salientamos que o empreendimento será analisado desde que projetado em logradouro oficial e área regulamentada.

A avaliação da situação em que o empreendimento se enquadra deve considerar o quadro 1 a seguir, a fim de possibilitar a sua interligação aos sistemas de água e esgoto. A avaliação é feita com base no consumo de água.

4.1 Atestado de existência de rede

Fornecer informações sobre a existência de rede de água e coleta de esgoto nas proximidades do loteamento / condomínio, em casos especiais onde o empreendedor não possui ainda o projeto arquitetônico definitivo do empreendimento (pesquisa para compra do terreno, financiamento, etc.).

4.1.1 Condições para fornecimento do Atestado

Para o atendimento do serviço "Atestado de Existência de Rede de água e esgoto", enviar e-mail para os endereços abaixo, informando no assunto do e-mail: Atestado de Existência de Rede. Deve ser encaminhada cópia nítida de planta do local extraída, com referências do Google Maps ou planta aerofotogramétrica da Emplasa - Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo, em escala 1:10000, destacando-se o local do empreendimento.

RMSP: relacionamento@sabesp.com.br

Interior e Litoral: ligacaor@sabesp.com.br

Quadro 1 - Caracterização do Empreendimento	Diretriz	Dimensionamento
Qualquer empreendimento cuja previsão de consumo seja de 50 até 500 m ³ /mês ou vazão de projeto de rede de água (dia e hora de maior consumo) de até 0,35 L/s que possua rede de água e esgoto em frente ao empreendimento com capacidade para atendê-lo.	Não	Sim
Qualquer empreendimento cuja previsão de consumo seja de 50 até 500 m ³ /mês ou vazão de projeto de rede de água (dia e hora de maior consumo) de até 0,35 L/s que não possua rede de água e esgoto em frente ao empreendimento ou não tenha capacidade para atendê-lo.	Sim	Sim
Empreendimentos cuja previsão de consumo seja igual ou superior a 500 m ³ /mês ou vazão de projeto de rede de água (dia e hora de maior consumo) igual ou superior a 0,35 L/s	Sim	Sim
Indústrias (necessidade de análise de efluentes industriais)	Sim	Sim
Núcleos habitacionais que se apresentam como: <ul style="list-style-type: none"> · cooperativas; · assentamento de famílias (interesse social); · projetos de urbanização de favelas 	Sim	Sim
Loteamentos para fins habitacionais, comerciais ou industriais	Sim	Não
Conjuntos habitacionais com abertura ou prolongamento de vias públicas existentes	Sim	Não
Desmembramentos para fins habitacionais que resultem em mais de 10 lotes, não servidos por redes de água e de coleta de esgotos	Sim	Não

OBS: 1 - A Sabesp, dependendo das condições de operação dos setores de abastecimento de água e bacias de esgotamento, pode adotar critérios complementares para avaliação da viabilidade técnica das ligações.

Exigências conforme NTS 217 - Ligação Predial de Esgoto

Tabela 1- Definição do dispositivo em função do ramo de atividade

Dispositivo	Ramo de atividade
Caixa de inspeção da ligação	Todas
Caixa retentora de areia e óleo	Postos de combustíveis, lava- rápido e assemelhados
Caixa retentora de gordura	Restaurantes, lanchonetes e assemelhados. Condomínios verticais ou horizontais.
Caixa retentora de ataduras e felpa	Hospitais, clínicas, postos de saúde, laboratórios de análises clínicas e assemelhados.
Caixa retentora de resíduos de fabricação de pisos (ardósia, granito, mármore etc..).	Marmoraria e assemelhados
Caixa de passagem com grade	Que produza sólidos que possam obstruir o ramal predial. A instalação fica a critério da unidade da Sabesp.

5 DIRETRIZES PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

São informações sobre a viabilidade técnica de atendimento através dos sistemas públicos de água e esgoto, complementadas com dados cadastrais e de campo, necessários à elaboração dos projetos hidráulicos do empreendimento. Caso não seja possível o atendimento, nas condições atuais dos sistemas, a Sabesp indicará as obras complementares necessárias, conforme item 8.

A conexão com sistema público de água e esgoto é compulsória, de acordo com as determinações da legislação abaixo descritas:

Lei Estadual nº 10.083/98 – Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Decreto Estadual nº 8.468/76 – Prevenção e Controle da Poluição do Meio Ambiente alterada pelo decreto nº 47.397, de 4/12/02.

Lei nº 13.369/02, de 3/6/02 do Município de São Paulo.

5.1 Condições

Enviar uma carta do proprietário ou representante legal do empreendimento, ou projetista com a indicação do CREA.

Solicitando diretrizes, conforme anexo 4, encaminhando os seguintes documentos:

Memorial descritivo

Deverá ser apresentado memorial de caracterização sucinta do Empreendimento, incluindo as informações constantes abaixo:

localização e vias de acesso: explicitar a localização do empreendimento e vias de acesso, indicando seus nomes, número ou quilometragem oficial, suas orientações e direção (origem e destino);

vias de contorno: indicar seus nomes, tipo e estado da pavimentação e ligações principais. Nas travessias de fundos de vale, indicar a existência de bueiros e suas dimensões (se existirem);

estimativa da população: estimar a população que irá ocupar o empreendimento através da categoria de uso do imóvel. Tabela por prédio ou quadra e o total do empreendimento;

estimativa de vazões: estimar as demandas de água potável e as vazões de esgotos a serem gerados ao longo do tempo de implantação do empreendimento, apresentando e justificando os parâmetros de cálculos adotados e o plano preliminar de implantação do empreendimento (cronograma físico de construção das unidades);

cursos d'água: caracterizar os cursos d'água internos ou próximos ao empreendimento, indicando nome, área da bacia hidrográfica e enquadramento no Decreto Estadual nº 10.755/77 (Cetesb);

área: área total do empreendimento (terreno) em m²;

Plantas

Apresentar dois jogos das seguintes plantas em papel ou meio digital em ambos formatos dwg e pdf, georreferenciadas em coordenadas UTM-SIRGAS 2000.

1. **Planta de situação do empreendimento:** que permita a sua fácil localização.

• **para empreendimentos situados no Município de São Paulo**, deve ser apresentada cópia nítida de planta do local extraída, com referências do Google Maps ou planta aerofotogramétrica da Emplasa - Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo, em escala 1:10000, destacando-se o local do empreendimento.

• **para empreendimentos situados fora do Município de São Paulo**, deve ser apresentada planta da Prefeitura local ou cópia da restituição aerofotogramétrica da Emplasa em escala 1:10000, com destaque para o local do empreendimento.

• **para empreendimentos situados fora do perímetro urbano**, deve ser apresentada planta do IGC na escala 1:50.000, Prefeitura local ou cópia da restituição aerofotogramétrica da Emplasa em escala 1:10000, localizando a área loteada.

Sempre que julgado necessário deverá ser anexado um croqui com indicação das vias de acesso e referências importantes para a localização da área onde será implantado o empreendimento, visando orientar o acesso para a inspeção de campo pela Sabesp.

2. **Planta do Empreendimento:**

• **Loteamentos e condomínios horizontais:** deve ser apresentada planta do projeto de urbanização da área com indicação de arruamento, áreas verdes, institucionais e outros lotes e ou unidades habitacionais por quadra e total, vias de acesso, limites e nomes dos proprietários de áreas confrontantes e cursos de água com os respectivos nomes. É fundamental que a planta tenha como base altimétrica a Referência de Nível Oficial (Sabesp ou Emplasa), na escala 1:1000 e 1:2000, tamanho A1, com croqui de localização e apresente curvas de nível espaçadas de metro em metro, georreferenciada. A planta deverá ser assinada pelo Proprietário ou representante legal e pelo autor do projeto do empreendimento, com indicação do número de registro no CREA. Apresentar cópias em meio digital em ambos formatos: dwg e pdf.

• **Condomínios Verticais:** deverão ser apresentados 2 jogos de planta do empreendimento, sendo Projeto de Implantação, Pavimento Térreo, Pavimento Tipo,

Corte. Assinado pelo projetista solicitante com a indicação do registro do CREA. Apresentar cópias em meio digital em ambos formatos: dwg e pdf.

Obs.:

- 1. Se houver alterações no projeto do empreendimento que afetem os sistemas de água e/ou esgoto o estudo de profundidade emitido inicialmente perde sua validade, devendo esse processo ser reiniciado.**

6 DIMENSIONAMENTO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA E/OU ESGOTO

É o estudo para determinação das características das ligações de água e/ou esgoto, bem como a determinação de cavaletes, abrigos, hidrômetros, caixas, etc., de acordo com as Normas Técnicas Sabesp, nos casos especificados no quadro 1 do item 4.

O dimensionamento não implica no reconhecimento da viabilidade do abastecimento e esgotamento do imóvel.

6.1 Condições

Apresentar carta de solicitação de diretrizes e/ou dimensionamento conforme modelo anexo 4.

Preencher formulário conforme anexo 3, para o caso de dimensionamento.

Apresentar dois jogos de plantas de arquitetura do empreendimento, com croquis de localização.

Apresentar carta de diretrizes de água e esgoto se houver.

Obs. Se houver alterações no projeto do empreendimento que afetem os sistemas de água e/ou esgoto o dimensionamento emitido inicialmente perde sua validade, devendo esse processo ser reiniciado.

7 ESTUDO DE PROFUNDIDADE DA LIGAÇÃO DE ESGOTO (ESTUDO DE SOLEIRA).

É o estudo para determinação da profundidade máxima e mínima da caixa de inspeção do imóvel para garantir o esgotamento por gravidade. Envolve o levantamento de possíveis interferências de outros sistemas, como telefonia, galeria de águas pluviais e de gases, em relação à futura ligação. É recomendada sua solicitação sempre que o ramal interno estiver a uma profundidade maior que 60 centímetros na soleira do imóvel ou quando a Sabesp constatar, em vistoria, a existência de alguma das interferências citadas.

7.1 Condições

Pode ser solicitado pelo cliente ou executado por iniciativa da Sabesp.

Se houver necessidade da execução de prolongamento por parte do empreendedor, o estudo de profundidade deverá ser elaborado pelo empreendedor.

Obs. Se houver alterações no projeto do empreendimento que afetem os sistemas de água e/ou esgoto o dimensionamento emitido inicialmente perde sua validade, devendo esse processo ser reiniciado.

8 PROJETOS E OBRAS COMPLEMENTARES NECESSÁRIAS PARA INTERLIGAÇÃO

Através das diretrizes emitidas pela Sabesp, o cliente saberá da necessidade ou não de elaboração de projetos e obras complementares como prolongamento ou reforço de rede de água e/ou esgoto, para que seja possível a interligação do empreendimento aos sistemas públicos existentes.

Havendo necessidade de execução de obras complementares, há duas alternativas:

8.1 Elaboração de projetos e obras pela Sabesp

A Sabesp poderá, após análise de viabilidade técnica e econômica, elaborar o projeto de obras lineares e/ou executar a obra para ligações dimensionadas, às expensas do empreendedor, mediante aprovação do orçamento prévio, que inclui projeto, mão de obra e material.

As licenças e autorizações para a execução da obra deverão seguir os procedimentos da Sabesp e demais órgãos envolvidos, também às expensas do empreendedor.

8.1.1 Condições para elaboração de projetos

Solicitação de elaboração de projeto;
carta de diretrizes emitida pela Sabesp;
aprovação do orçamento prévio emitido pela Sabesp.

8.1.2 Condições para execução de obras

Solicitação de execução de obra;
aprovação do orçamento prévio emitido pela Sabesp.

8.2 Análise e aprovação de projetos e obras complementares executadas pelo empreendedor, com acompanhamento de conformidade técnica e doação do sistema para Sabesp

O empreendedor deve elaborar o projeto e orçamento para execução do serviço e executar a obra complementar, às suas expensas. Caberá a Sabesp, a análise e aprovação do projeto (via Graprohab quando for o caso) e supervisão da obra.

Posteriormente, as redes construídas ou substituídas em vias públicas, ou ainda, adequação dos sistemas, devem ser doadas à Sabesp para que esta assumam a responsabilidade por manutenções futuras, conforme item 11

9 ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS INTERNAS AO EMPREENDIMENTO

Os projetos executivos de sistemas de abastecimento de água e/ou coleta de esgotos entregues pelo empreendedor deverão ser elaborados, seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Normas e Orientadores Técnicos da Sabesp.

As análises destes projetos poderão ser feitas via Sabesp ou via Graprohab em casos previstos em lei, conforme abaixo.

Após a aprovação e formalização, o processo deve atender os itens 10 e 11, nos casos em que a Sabesp for operar os sistemas de abastecimento de água e/ou esgotos sanitários.

As licenças e autorizações para a execução da obra deverão ser obtidas, pelo empreendedor, junto aos órgãos específicos para atender legislações ou outras especificações, podendo ser orientadas pela Sabesp, às expensas do Empreendedor.

Para o cálculo do valor do serviço deve ser considerada a área útil (soma das áreas ocupadas pelos lotes, excluindo área institucional, área verde e arruamento).

Em casos de condomínios, não cabe à Sabesp a análise de projeto de obras internas, não incidindo cobrança.

9.1 Processo via Graprohab

Os processos de **Projetos Habitacionais** devem ser encaminhados ao Graprohab, nos seguintes casos, conforme Artigo 5º do Decreto Estadual nº 52.053, de 13/08/07:

- I - projetos de loteamentos para fins habitacionais;
- II - projetos de conjuntos habitacionais com abertura ou prolongamento de vias públicas existentes;
- III - projetos de desmembramentos para fins habitacionais que resultem em mais de dez lotes não servidos por redes de água e de coleta de esgotos, guias e sarjetas, energia e iluminação pública;
- IV - projetos de condomínios residenciais que se enquadrem em uma das seguintes situações:
 - a) condomínios horizontais e mistos (horizontais e verticais), com mais de 200 unidades ou com área de terreno superior a 50.000,00 m²;
 - b) condomínios verticais, com mais de 200 unidades ou com área de terreno superior a 50.000,00 m², que não sejam servidos por redes de água e de coleta de esgotos, guias e sarjetas, energia e iluminação pública;
 - c) condomínios horizontais, verticais ou mistos (horizontais e verticais) localizados em área especialmente protegidas pela legislação ambiental com área de terreno igual ou superior a 10.000,00 m².

Área de Proteção aos Mananciais (APM) (Leis nº 898/75 e nº 1.172/76).

Área de Proteção Ambiental (APA), criadas pelas leis ou decretos estaduais e federais.

Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), criada por leis ou decretos estaduais ou federais.

Área de Proteção Especial (APE) definida por resolução das autoridades ambientais federais e estaduais.

Obs:

1. Mesmo que o projeto não esteja enquadrado no disposto deste item, o interessado deverá requerer o documento de dispensa do certificado Graprohab ou matrícula do imóvel atualizada.

2. Os projetos não enquadrados nos critérios deste item, devem atender às disposições da legislação vigente e serem consultados os órgãos públicos competentes, destacando-se o seguinte:

Nas áreas de proteção aos mananciais da RMSF e nas áreas da Serra do Itapeti (municípios de Mogi das Cruzes e Guararema) consultar obrigatoriamente a SMA/DUSM e DEPRN, para todos os casos.

Quando houver necessidade de supressão de vegetação nativa ou intervenção nas áreas de preservação permanente definidas pelo Código Florestal, é obrigatória a anuência da SMA/DEPRN.

Após aprovação em todos os órgãos, o Graprohab emite o certificado.

9.2 Processo via Sabesp

Trata-se de análise de projetos para os casos de empreendimentos não enquadrados nos critérios de análise do Graprohab, portanto, dispensados de aprovação nos termos do artigo 5º do Decreto Estadual 52.053/07, o interessado deverá apresentar o documento de dispensa do certificado Graprohab.

9.2.1 Condições para processos via Sabesp ou Graprohab

Deverão ser apresentadas pastas separadas para o projeto de sistema de abastecimento de água potável e projeto do sistema de esgoto sanitários, da seguinte forma:

Carta do proprietário ou representante legal solicitando análise.

Procuração (quando necessária).

Cópia da Declaração (no caso de aprovação via Graprohab).

Cópia da Carta de Diretrizes emitida pela Sabesp.

Cópia da ART, recolhida para o projeto apresentado.

DA (original) da Sabesp, quitado, referente à análise do projeto.

Memorial descritivo e justificativo do empreendimento.

Projeto urbanístico vinculado à Certidão de Diretrizes da Prefeitura Municipal, por meio de alguma codificação, tal como, número da certidão, número do processo da Prefeitura, etc., com carimbo e assinatura do representante da Prefeitura. Esta vinculação deve ser localizada no "carimbo" ou "selo" da planta (próximo à assinatura do proprietário e responsável técnico no Projeto Urbanístico).

Projeto do sistema de abastecimento de água potável e projeto do sistema de esgotos sanitários (pastas separadas completas), de acordo com as Diretrizes, sem rasuras ou colagens, devidamente assinadas pelo proprietário e responsável técnico, este com seus respectivos números de CREA e ART. Os memoriais também deverão conter as mesmas assinaturas. As plantas deverão ser no tamanho A1 no máximo, dobradas em formato A-4 e numeradas em ordem crescente, com indicação do número total de plantas.

Outorga de captação de água em corpo de água ou subterrânea e/ou disposição de efluentes em corpo d'água emitido pelo DAEE (quando for o caso).

Autorização de execução de travessias rodoviárias, ferroviárias, entre outras, e/ou passagem e faixas de servidão, quando necessárias.

9.3 Formalização

Após a aprovação do projeto, o empreendedor encaminha a Sabesp, três vias completas dos projetos finalizados, que receberão o carimbo de APROVADO da Sabesp, bem como cópia autenticada do certificado Graprohab, quando for o caso.

10 INSPEÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SUPERVISÃO DAS OBRAS

Todo material e/ou equipamento listado no projeto deverá ser previamente inspecionado pela Sabesp nos fabricantes ou fornecedores.

Os serviços previstos para instalação das redes, estações e equipamentos deverão atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Normas Técnicas Sabesp.

10.1 Condições

Enviar carta à Sabesp, assinada pelo proprietário ou representante legal do empreendimento ou projetista com a indicação do CREA, solicitando a inspeção dos materiais a serem utilizados na obra e informando o endereço do fornecedor e/ou fabricante onde os mesmos estarão disponíveis para inspeção. Posteriormente, o mesmo deverá solicitar a supervisão (*acompanhamento*) das obras, conforme anexo 6, informando:

O início da execução das obras, com um prazo mínimo de trinta dias de antecedência.

Nome ou razão social do engenheiro ou firma projetista.

Endereço completo do engenheiro ou firma projetista.

Telefone para contato do engenheiro responsável pela obra.

Nome e número da inscrição no CREA do engenheiro responsável pela obra, com respectiva ART.

Licença de instalação do local, expedida pela Cetesb, ou justificativa de sua dispensa.

Caso o processo seja posterior a 10/07/91, esta poderá ser substituída pelo Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional para Fins Residenciais emitido pelo Graprohab ou documento de dispensa do certificado Graprohab.

Matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis atualizada.

Alvará da prefeitura com o período de instalação da obra.

Contrato da obra com terceiros e seguro de responsabilidade civil da obra.

10.2 Aprovação Convias e DSV/CET (apenas no Município de São Paulo)

A Prefeitura do Município de São Paulo, com o intuito de controlar o uso do solo, exige que os projetos de ligações prediais e de prolongamentos de redes, sejam enviados ao Convias (Departamento de Controle de Uso das Vias Públicas) e DSV/CET (Companhia de Engenharia de Tráfego), por meio da Lei 13.614/03 e decreto 46.942, respectivamente, para aprovação. Esse processo envolve três etapas:

Programação de obras (Convias):

De acordo com o decreto nº 44.755/04, é obrigatória a programação de todas as obras de ligação e ampliação que tenham extensão acima de 100m, devendo ser entregues até o 15º dia do primeiro mês de cada quadrimestre (até 15/01, 15/05 e 15/09 de cada ano).

Validade de programação é de 120 dias.

Aprovação de Projetos (Convias):

Prazo mínimo de 30 dias.

Documentos complementares a serem fornecidos pelo empreendedor:

três cópias do projeto (água e esgoto) no padrão exigido pelo Convias;

uma cópia da ART do projeto / empresa projetista (com comprovante de pagamento);

uma cópia da ART da obra ou empresa que executará a obra (com comprovante de pagamento), endereço e telefones dos responsáveis;

fotos em formato digital para montagem do relatório fotográfico mostrando o tipo e estado dos pavimentos, onde serão implantadas as redes.

Caso o projeto seja aprovado, o solicitante recebe o Alvará de Instalação e TPU – Termo de Permissão de Uso.

Termo de Permissão de Ocupação de Via – TPOV (DSV/CET)

Prazo mínimo de 30 dias.

Documentos complementares a serem fornecidos pelo empreendedor:

duas cópias do projeto de sinalização / desvio de tráfego (caminhamento da obra).

A emissão do TPOV, só ocorrerá após a análise do Convias (fornecimento de cópia de alvará de instalação, TPU e projeto aprovado).

11 DOAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTOS

Por ocasião do término das obras complementares e/ou internas ao empreendimento e para que a Sabesp possa operar os sistemas de abastecimento de água e/ou esgotos sanitários, será elaborado um contrato de doação.

11.1 Condições

Apresentar à Sabesp, carta (anexo 7) assinada pelo proprietário ou representante legal do empreendimento, manifestando interesse em doação do(s) sistema(s) a Sabesp, anexando uma cópia dos seguintes documentos autenticados:

Cópia do estatuto da empresa do empreendedor, com as alterações ocorridas, quando pessoa jurídica. Caso seja pessoa física, declaração de pessoa física, cópia do CPF e RG. Qualificação do indicado para assinatura do contrato (endereço, estado civil, profissão, RG e CPF).

Certificado ou documento de dispensa do certificado Graprohab.

Atestado de conclusão de obras.

Cópia dos projetos de água e esgoto aprovados pela Sabesp, em via original (com carimbo de aprovado).

Uma cópia impressa e uma cópia em meio digital (extensão. dwg) completas dos cadastros (*as built*) aprovados pela Sabesp.

Levantamento cadastral do empreendimento contendo número de imóveis, tipo de pavimento existente (iluminar os tipos de pavimento e o arruamento no levantamento cadastral), redes de água e esgoto, instalações e equipamentos, singularidades como registros, poços de visita ou inspeção, estações de tratamento de água, esgoto ou elevatórias, *boosters*, etc. conforme Normas e Orientadores Técnicos da Sabesp – sem o cadastro não será possível concluir o processo de doação.

Certidão negativa do INSS (CND) para pessoa jurídica atualizada.

Planilha de avaliação do sistema por frentes separadas: rede de água, ligações de água, etc., colocando os materiais com as especificações, quantidades e preços de fornecimento e assentamento corretos, custo da mão de obra, de acordo com os cadastros e as inspeções acima citadas.

Minuta relacionando o objeto a ser doado (obras lineares informando materiais, diâmetros e extensões, obras localizadas e seus equipamentos, áreas, etc.) e respectivos custos, em moeda nacional e UFESP, citando a data base.

Licença de operação da Cetesb (o empreendedor só conseguirá esta licença após totalmente concluído o empreendimento). É uma exigência da Lei Estadual 997/76, atualizada pelo Decreto Lei 47397/02.

Outorgas de captação em corpo de água superficial ou lençol subterrâneo e disposição de efluentes em corpo de água emitido pelo DAEE.

Relatórios de inspeções de materiais e equipamentos com cópias das notas fiscais.

Comprovar o cumprimento das exigências constantes das licenças ambientais, autorizações e outorgas emitidas e demais compromissos assumidos perante os órgãos ambientais e de recursos hídricos.

Áreas, faixas de servidão e passagem, faixas de ocupação transversal e/ou longitudinal ou similares devem estar devidamente regularizadas em nome da Sabesp. Informações sobre a regularização poderão ser obtidas na Sabesp.

NOTA: A documentação citada anteriormente deve ser complementada com a constante no item 10.1 caso não tenha sido apresentada anteriormente.

12 EXECUÇÃO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA E/OU ESGOTO.

12.1 Condições

O empreendimento deve estar adimplente, no âmbito de seu terreno. Caso existam débitos no imóvel, oriundos das ligações (água e/ou esgoto) incorporadas pelo empreendimento, o responsável deverá efetuar a sua quitação junto a Sabesp.

Existência de rede em logradouro oficializado. Documento de dispensa do certificado Graprohab. Caso existam obras de prolongamento e interligação de redes de água e/ou esgoto, estas devem estar concluídas para a viabilidade da ligação.

Empreendimento em obra ou concluído.

Terreno delimitado.

Solicitar o tipo de ligação, de acordo com o quadro 1 do item 4.

No caso de necessidade da carta de diretrizes, suas instruções devem estar atendidas.

Aprovação do orçamento de serviços junto à respectiva área de atendimento.

Soleira respeitando a declividade (desnível) do terreno em relação à rede.

Não deve haver conexão da rede de esgoto com a rede de águas pluviais.

Número que identifica o imóvel deve estar em local visível e ser legível.

Acesso livre ao local.

Caso haja imóveis na área do empreendimento que serão demolidos, o empreendedor deve solicitar a supressão de sua ligação de água, antes da demolição.

12.2 Condições para ligação simples

Após a vistoria prévia para avaliação técnica e econômica da instalação pela Sabesp, considerar:

Para ligação de água o consumo de água previsto deve ser de até 240 m³/mês, com ramal predial de DN 20. Nesse caso deve ser utilizada a Unidade de Medição de Água, conforme especificados nas Normas Técnicas Sabesp.

Para ligação de esgotos, a saída para conexão no ramal predial deve ser em manilha (tubo cerâmico ou PVC) com DN 100, conforme especificado na Norma Técnica Sabesp - NTS 217. Deve ser prevista para a conexão, luva ou junta de rosca corrida localizada no passeio.

12.3 Condições para ligação dimensionada

Após a vistoria prévia para avaliação técnica e econômica da instalação pela Sabesp, considerar:

O cliente deve preencher o formulário para dimensionamento da ligação de água (anexo 3). Com base nessas informações e nos critérios técnicos da Norma Técnica Sabesp - NTS 181, a Sabesp dimensiona o ramal predial, hidrômetro e fornece ao cliente as dimensões e modelo do cavalete e abrigo, conforme a Norma Técnica Sabesp - NTS 232.

Para ligação de esgoto as instalações prediais devem ser dimensionadas conforme Norma Técnica Sabesp - NTS 217.

13 FORMA DE COBRANÇA DOS SERVIÇOS

Para todos os serviços constantes nesse manual, os preços são de acordo com a Tabela de Preços e Prazos de Serviços homologadas pela ARSESP e disponível no sitio da SABESP.

A cobrança será feita através da emissão de DA ou inserção em conta quando existir RGI.

14 PRAZOS

Para que todos os produtos e serviços sejam atendidos no prazo, o Empreendedor deve, preferencialmente, dar entrada ao processo de empreendimento imobiliário por meio do Sistema de Empreendimentos Imobiliários – SEI, orientador disponível no anexo 2, ou nas Unidades de Atendimento Preferencial da Sabesp, indicadas no anexo 1 desse Manual, com todos os documentos descritos nos itens “Condições”.

Caso a documentação seja entregue na Unidade de Atendimento não preferencial, a mesma deverá entregar o protocolo de recebimento ao cliente e encaminhar para a Unidade de Atendimento Preferencial do respectivo empreendimento.

A contagem dos prazos iniciará a partir do recebimento da documentação correta e completa pela Unidade de Atendimento Preferencial. Em caso de complementação ou regularização de documentos a contagem dos prazos será reiniciada.

Estudo completo (diretrizes, dimensionamento e estudo de profundidade):

Vide Tabela de Preços e Prazos de Serviços homologada pela ARSESP e disponível no sitio da SABESP.

Obs. O prazo será contado a partir da entrega da documentação completa e correta e comprovação do pagamento.

Dimensionamento da ligação de água e/ou esgoto:

Vide Tabela de Preços e Prazos de Serviços homologada pela ARSESP e disponível no sitio da SABESP.

Obs. O prazo será contado a partir da entrega da documentação completa e correta e comprovação do pagamento.

Diretrizes ou revalidação de diretrizes para ligações de água e/ou esgoto:

Vide Tabela de Preços e Prazos de Serviços homologada pela ARSESP e disponível no sitio da SABESP.

Obs:

1. O prazo será contado a partir da entrega da documentação completa e correta e comprovação do pagamento.
2. a) Carta está na validade e não houve alteração nas características do projeto = Revalida por mais 1 ano, não havendo cobrança.
b) Carta está na validade e houve alteração nas características do projeto = Revisão da carta, com cobrança.
c) Carta vencida, independentemente de ter havido ou não alterações nas características do projeto = Revisão da carta, com cobrança.

Elaboração de projetos de obras complementares pela Sabesp:

Até 30 dias corridos, a partir da data da solicitação.

Análise e aprovação de projetos de obras complementares e/ou internas ao empreendimento:

Até 30 dias corridos, a partir da data da solicitação.

Obs.: Esse prazo pode ser diferente conforme tramitação do processo de aprovação do empreendimento junto ao Grapohab.

Estudo de profundidade de ligação de esgotos:

Vide Tabela de Preços e Prazos de Serviços homologada pela ARSESP e disponível no sitio da SABESP.

Obs. O prazo será contado a partir da entrega da documentação completa e correta e comprovação do pagamento.

Ligação definitiva de água e/ou esgotos:

Até 10 dias corridos, após vistoria e aprovação da ligação

Doação de redes e equipamentos à Sabesp:

Até 45 dias corridos, a partir do encaminhamento dos documentos pelo Empreendedor, que deve ocorrer no prazo máximo de 20 dias do término da obra.

Atestado de existência de rede:

Até 5 dias corridos, a partir da data da solicitação.

No Município de São Paulo os prazos poderão ser alterados, devido à necessidade de aprovação de órgãos municipais e/ou estaduais.

15 VALIDADE**Dimensionamento da ligação de água e/ou esgotos:**

Validade: 2 anos, a partir da data de emissão. O empreendedor poderá solicitar 1(uma) única revalidação do dimensionamento, antes do vencimento, por mais 1 (um) ano, com garantia do conteúdo, desde que não haja alteração nas características iniciais do empreendimento.

Diretrizes para ligação de água e/ou esgoto:

Validade: 2 anos, a partir da data de emissão.

O empreendedor poderá solicitar 1(uma) única revalidação da carta de diretrizes, antes do vencimento, por mais 1 (um) ano, com garantia do conteúdo, desde que não haja alteração nas características iniciais do empreendimento.

O empreendedor deverá apresentar o projeto para análise em até 60 (sessenta) dias, antes do vencimento da carta, caso contrário não será possível a revalidação.

Projetos de obras complementares e/ou internas ao empreendimento:

Validade: 2 anos, a partir da data da aprovação do projeto.

Caso as obras não tiverem sido iniciadas antes do vencimento do projeto, o empreendedor deverá iniciar o processo novamente com abertura de nova carta de diretrizes.

Nos casos de empreendimentos aprovados junto ao Graprohab, a Cetesb estabelece um prazo de validade igual a dois anos, prorrogáveis por igual período. Este posicionamento corrobora com o disposto na legislação federal (Lei Federal nº 9785/99 e Lei Federal nº 6.766/79) que impõe o prazo máximo de quatro anos para a conclusão das obras de implantação do empreendimento.

Estudo de profundidade da ligação de esgoto (estudo de soleira):

Indeterminada. Quando houver alteração ou modificação do greide ou novas interferências de outras concessionárias, o mesmo deverá ser reavaliado.

Atestado de existência de rede:

Validade: 1 ano, a partir data de emissão.

16 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

As normas relacionadas a seguir contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem prescrições para este Manual. Para todos os produtos (estudos, diretrizes entre outros) relacionados neste Manual devem ser consideradas as versões vigentes das normas no momento da solicitação.

NBR 5626	Instalação predial de água fria
NBR 8009	Hidrômetro taquimétrico para água fria até 15,0 m ³ /h de vazão nominal
NTS 161	Cavalete simples – ligação de água (DN 20 – hidrômetros de 1,5m ³ /h ou 3,0 m ³ /h)
NTS 165	Unidade de medição – Ligação de água (DN 20 – Hidrômetro de 1,5m ³ /h a 5,0 m ³ /h)
NTS 175	Tê de serviço integrado para ramais prediais de polietileno de DE 20, DE 25 e DE 32 derivados de tubulações da rede de distribuição de água de PVC até DN 100 ou polietileno até DE 110
NTS 181	Dimensionamento de ramal predial de água e do hidrômetro.
NTS 217	Ramal predial de esgoto
NTS 232	Cavalete Simples – Ligação de Água (DN 25 a 200 - Hidrômetro de 5 m ³ /h a 6500 m ³ /d)
NTS 302	Dispositivo para Unidade de Medição de Água – UMA
NTS 303	Caixa para Unidade de Medição de Água - UMA

17 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As Normas Técnicas Sabesp (NTS) estão disponíveis no sítio www.sabesp.com.br (no campo de Fornecedores).

A “Agência Virtual” da Sabesp está disponível no sítio www.sabesp.com.br no campo Clientes e Serviços).

Este “Manual” está disponível no sítio www.sabesp.com.br/solucoesambientais

O Sistema de Empreendimentos Imobiliários – SEI está disponível no sítio: http://10.7.41.154/painel_bordo/SEI/Default.aspx

O “Manual do Graprohab” está disponível no sítio: www.habitacao.sp.gov.br, ou na sede do Graprohab.

A Sabesp recomenda o uso racional da água, disponível no sítio www.sabesp.com.br/solucoesambientais Programa Uso Racional da Água (PURA.

18 ORIENTADORES TÉCNICOS

A Sabesp disponibiliza orientadores técnicos complementares a esse Manual no sítio www.sabesp.com.br/solucoesambientais

19 ANEXOS

- Anexo 1 – Unidades de atendimento
- Anexo 2 – Orientador do Sistema de Empreendimentos Imobiliários - SEI
- Anexo 3 – Modelo de formulário para dimensionamento da ligação de água e/ou esgoto
- Anexo 4 – Modelo de carta de solicitação de diretrizes e/ou dimensionamento para ligação de água e/ou esgoto.
- Anexo 5 – Modelo de cronograma de implantação do empreendimento.
- Anexo 6 – Modelo de carta de solicitação de supervisão de obras.
- Anexo 7 – Modelo de carta de solicitação de interligação e/ou compromisso de doação.
- Anexo 8 – Modelo de carta de solicitação de projetos padrão Sabesp.
- Anexo 9 – Atestado de Existência de Rede.

Anexo 1 – Unidades de Atendimento

Região Metropolitana

- **Unidades de atendimento preferencial:** Atendimento a Grandes Consumidores, disponível na Agência Virtual, canais de atendimento, atendimento a grandes consumidores
<https://www9.sabesp.com.br/agenciavirtual/pages/home/paginainicial.ifa>
- **Agências de Atendimento:**
Localize endereços disponíveis na Agência Virtual, canais de atendimento, agências de atendimento
<https://www9.sabesp.com.br/agenciavirtual/pages/home/paginainicial.ifa>

Interior e Litoral

- **Agências de Atendimento:**
Localize endereços disponíveis na Agência Virtual, canais de atendimento, agências de atendimento
<https://www9.sabesp.com.br/agenciavirtual/pages/home/paginainicial.ifa>

Anexo 2 - Orientador do Sistema de Empreendimentos Imobiliários - SEI

EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SABESP

Orientador para Envio de Arquivos para Avaliação de Estudos e Diretrizes

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo demonstrar ao usuário como usar os recursos de compartilhamento de arquivos no serviço da Sabesp chamado COMPARTILHE.

A Sabesp é dividida em Unidades de Negócio e cada uma é responsável pelo atendimento de uma região. Os documentos devem ser anexados na pasta da Unidade que faz o atendimento da região onde o projeto está localizado.

Consultar a tabela a seguir para saber em qual pasta **devem ser anexados os documentos em formato PDF.**

Pasta - MC	Pasta - ML	Pasta - MN	Pasta - MO	Pasta - MS
Água Rasa	Artur Alvim	Anhanguera	Butantã	Campo Belo
Alto de Pinheiros	Cangaíba	Brasilândia	Campo Limpo	Capão Redondo
Aricanduva	Cidade Líder	Cachoeirinha	Jaguapé	Cidade Ademar
Barra Funda	Cidade Tiradentes	Casa Verde	Morumbi	Cidade Dutra
Bela Vista	Ermelino Matarazzo	Freguesia do Ó	Raposo Tavares	Grajaú
Belém	Guaianases	Jaçanã	Rio Pequeno	Itaim Bibi
Bom Retiro	Itaim Paulista	Jaguara	Vila Andrade	Jabaquara
Brás	Itaquera	Jaraguá	Vila Sônia	Jardim Ângela
Cambuci	Jardim Helena	Limão		Jardim São Luís
Carrão	José Bonifácio	Limão		Marsilac
Consolação	Lajeado	Mandaqui		Parelheiros
Cursino	Parque do Carmo	Perus		Pedreira
Iguatemi	Penha	Pirituba		Santo Amaro
Ipiranga	Ponte Rasa	Santana		Saúde
Itaim Bibi	São Miguel	São Domingos		Socorro
Jardim Paulista		Tremembé		
Lapa	Vila Curuçá	Tucuruvi		
Liberdade	Vila Jacuí	Vila Guilherme		
Moema	Vila Matilde	Vila Maria		
Mooca		Vila Medeiros		
Parí	Municípios	Municípios	Municípios	Municípios
Perdizes	Arujá	Bragança Paulista	Barueri	Diadema
Pinheiros	Biritiba-Mirim	Caieiras	Carapicuíba	Embu das Artes
República	Ferraz de Vasconcelos	Cajamar	Cotia	Embu-Guaçu
Sacomã	Itaquaquecetuba	Francisco Morato	Itapevi	Itapeverica da Serra
Santa Cecília	Mogi das Cruzes	Franco da Rocha	Jandira	Ribeirão Pires
São Mateus	Póá	Joanópolis	Osasco	Rio Grande da Serra
São Rafael	Salesópolis	Mairiporã	Pirapora do Bom Jesus	São Bernardo do Campo
Sapopemba	Suzano	Nazaré Paulista	Santana do Parnaíba	
Saúde		Pedra Bela	Taboão da Serra	
Sé		Pinhalzinho	Vargem Grande Paulista	
Tatuapé		Piracaia		
Vila Formosa		Socorro		
Vila Leopoldina		Vargem		
Vila Mariana				
Vila Prudente				
Pasta RE	Anexar os projetos que pertencem aos municípios do Litoral e Interior			

2. COMO ACESSAR O SERVIÇO COMPARTILHE

O serviço COMPARTILHE pode ser acessado via navegador Firefox, Internet Explorer e Chrome através do link abaixo:

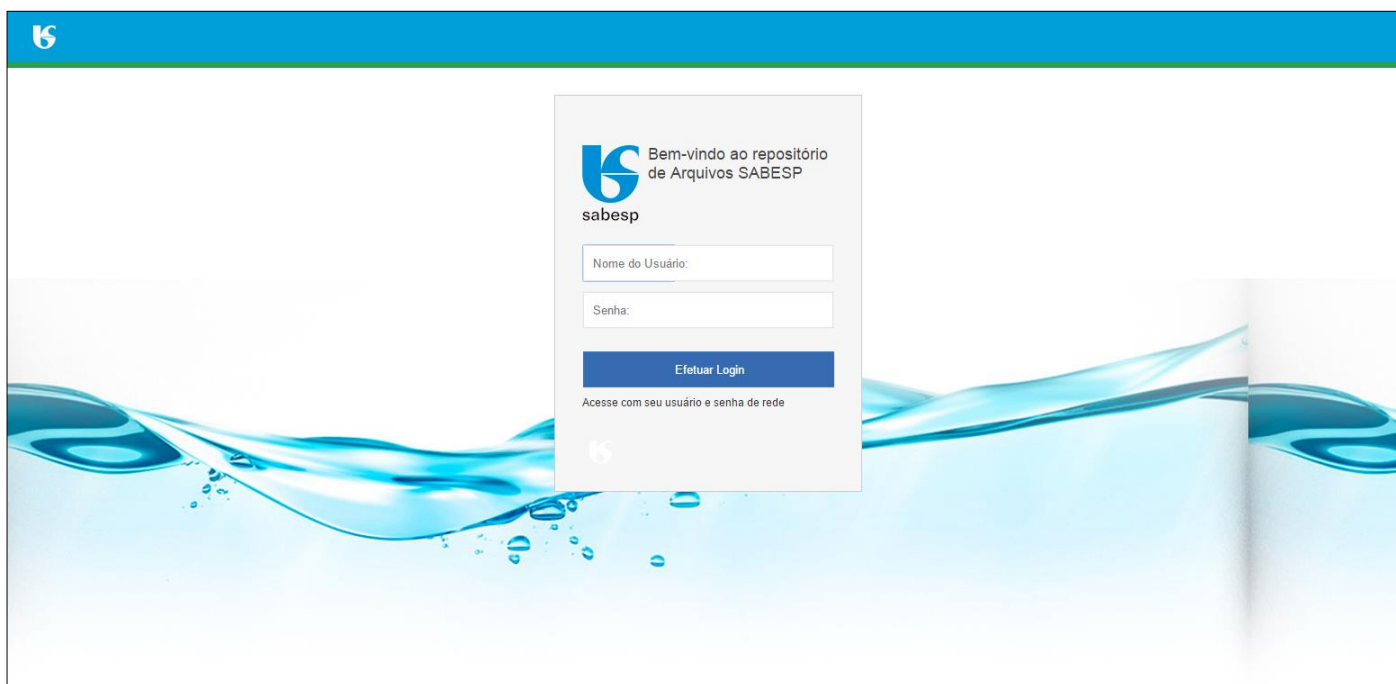
<https://compartilhe.sabesp.com.br/homepage/login/>

Para acessar é necessário que o usuário possua uma conta na ferramenta. A criação dessa conta deve ser solicitada via e-mail empreendimentoimobiliario@sabesp.com.br, com as informações abaixo:

Nome do usuário: *(nome do empreendedor ou nome da Empresa)*

E-mail:

CPF (para pessoa física) ou CNPJ (para pessoa jurídica).



3. COMO ANEXAR ARQUIVOS

Ao entrar no COMPARTILHE, a tela abaixo vai aparece. Para visualizar as suas comunidades, selecione a opção Comunidades.



Isso permite que você visualize todas as comunidades que você está como membro, conforme figura abaixo:

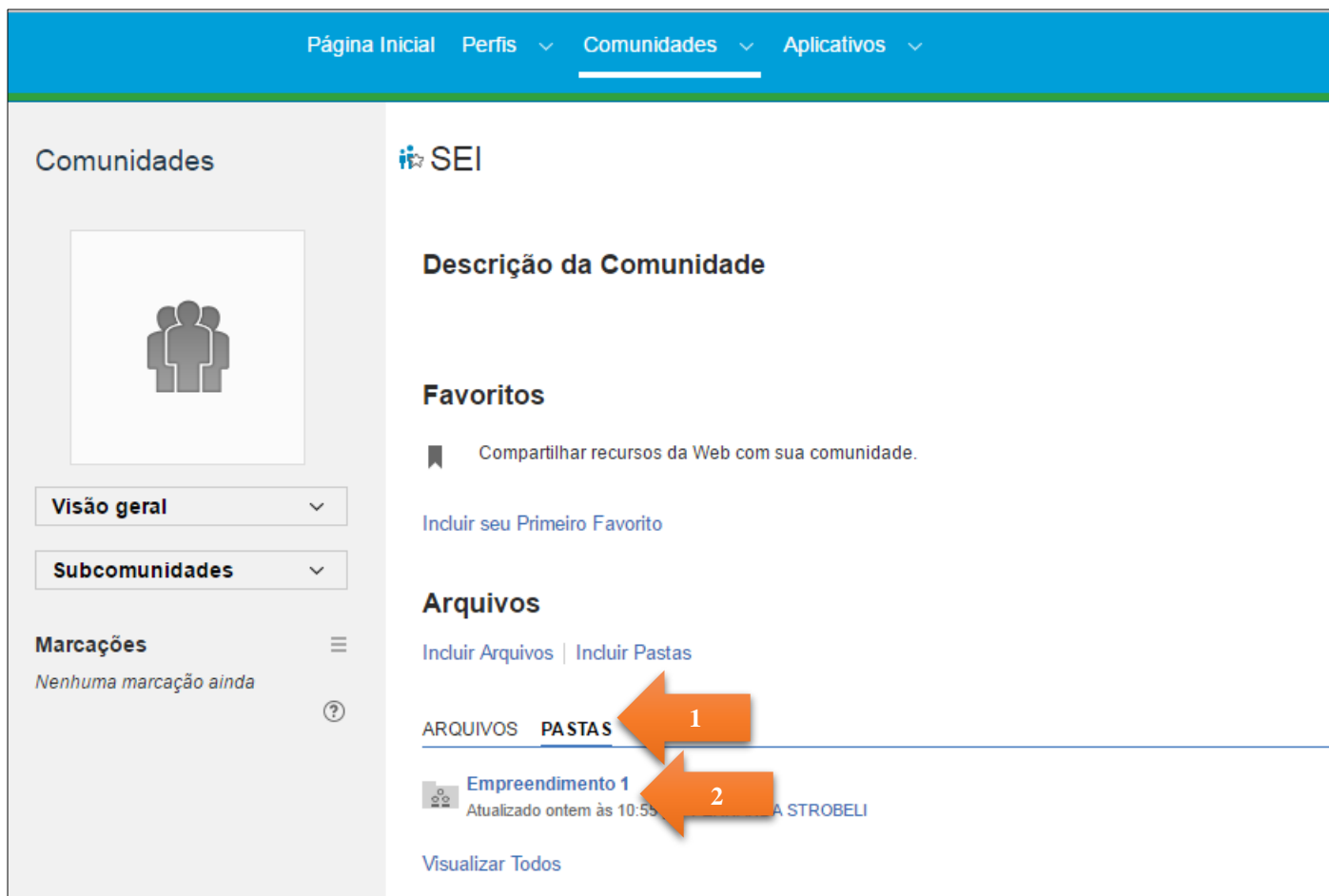


Selecione uma das comunidades (respectiva Unidade de Negócio Sabesp). Ao clicar sobre o nome você estará dentro da comunidade selecionada.

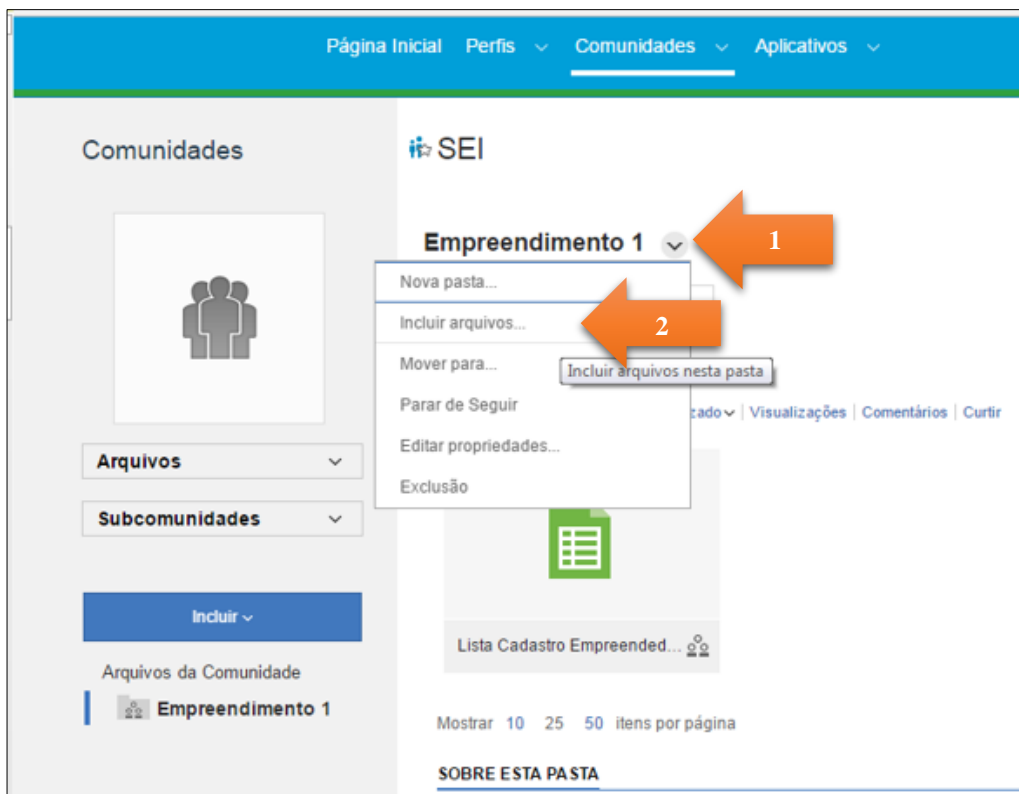
Criar a pasta do empreendimento: selecionar a aba **Pastas** e clicar em **Inclua em sua Primeira Pasta**. O nome da pasta deverá ser o mesmo nome do empreendimento.



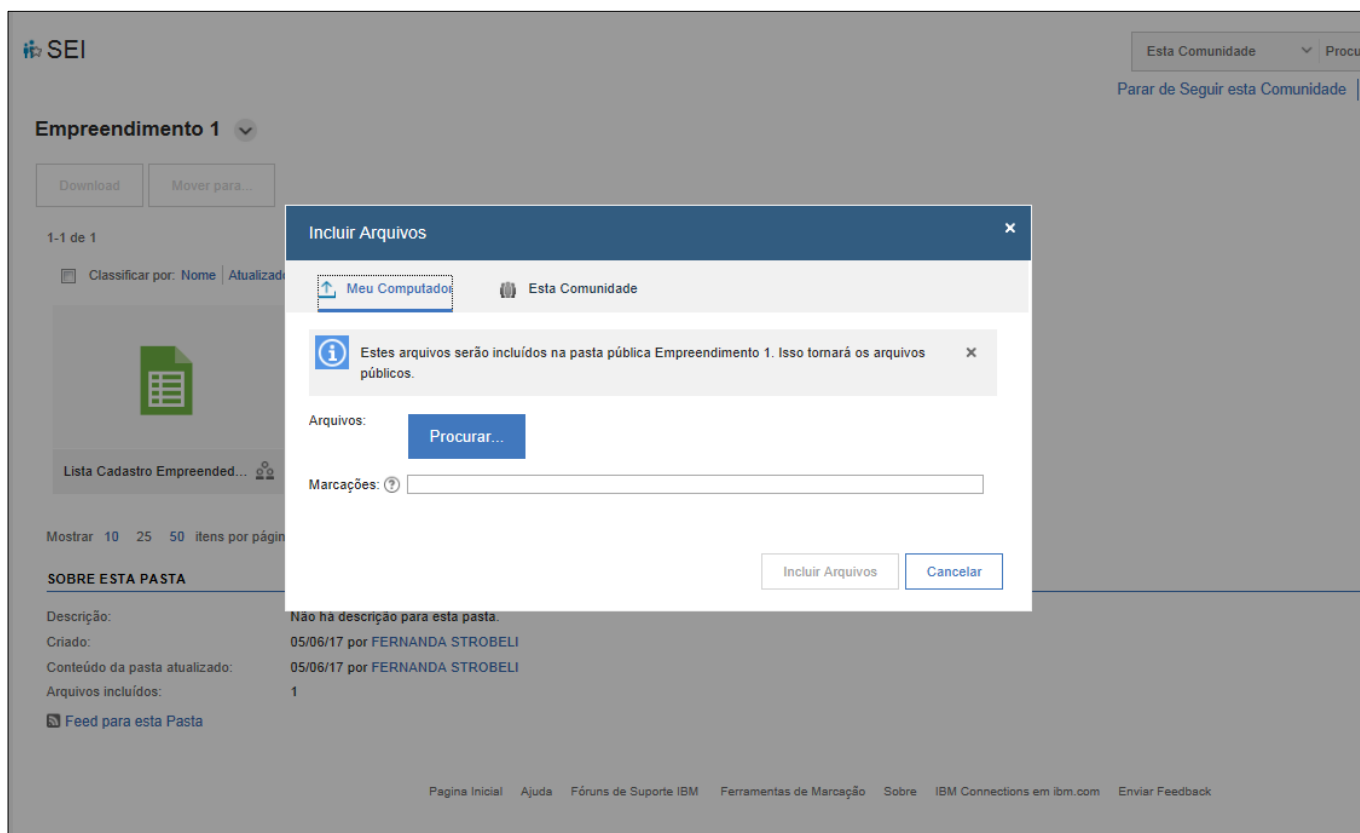
Para incluir arquivos, clicar na aba **Pastas (1)** e selecionar a pasta do empreendimento (2):



Abrir a caixa de seleção (1) e clicar em **Incluir Arquivos**:



Selecione o local onde estão os arquivos a serem adicionados na comunidade. Você pode arrastar e soltar o arquivo ou clicar em **Meu Computador** e no botão **Procurar** para localizar o arquivo no seu computador.



Selecione o arquivo e clique no botão Compartilhar para que o arquivo seja adicionado a Comunidade.

Anexar quantos documentos forem necessários.

Anexo 3 – Modelo de formulário para dimensionamento da ligação de água e/ou esgoto

DIMENSIONAMENTO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA			
(PRIMEIRA LIGAÇÃO)		(Frente)	
SOLICITANTE:		Telefone:	
Representante:		Telefone:	
Projetista:	CREA :	Telefone:	
Endereço:			
Município:			
Informações para Ligação de Água			
1. Condomínio Residencial (prédio de apart^{os}.)		9. Hotéis 1 a 3 estrelas	
Área total construída	m ²	Área total construída	m ²
N.º. de banheiros	un	N.º. de leitos ocupados (média)	un
N.º. de dormitórios	un	Bar?	S () N ()
N.º. de dormitórios >3 ?	S () N ()	N.º. de vagas de estacionamento	un
N.º. vagas de garagem / apartamento	un	Vol. piscina (p/ hotel 3 estrelas)	m ³
2. Clubes esportivos		10. Hotéis 4 e 5 estrelas	
N.º. de chuveiros	un	Área de jardim	m ²
3. Creches		N.º. restaurantes/bares	un
Área total construída	m ²	Capacid. total de restaurantes/bares	Pessoas
N.º. de bacias	un	N.º. de vagas de estacionamento	un
N.º. de vagas oferecidas	Pessoas	N.º. de funcionários	Pessoas
4. Escolas		11. Lavanderias Industriais	
Área total construída	m ²	Quantidade de roupas lavadas	kg/mês
N.º. de bacias	un	12. Motéis	
N.º. de duchas/chuveiros	un	Área total construída	
Volume(s) da(s) piscina(s)	m ³	m ²	
N.º. de funcionários	Pessoas	13. Padarias	
5. Edifícios Comerciais		N.º. de funcionários	
Área total construída	m ²	Lanchonete?	
6. Faculdades		S () N ()	
Área total do terreno	m ²	14. Postos de gasolina	
Torres de resfriamento?	S () N ()	N.º. de funcionários	
100 ou mais bacias?	≤ () > ()	N.º. de bicos p/ abastecimento	
N.º. de mictórios	un	un	
N.º. de funcionários	Pessoas	15. Prontos-socorros	
N.º. de bacias	un	N.º. de funcionários	
Área de jardim	m ²	Pessoas	
N.º. de vagas de estacionamento	un	16. Shopping centers	
N.º. de vagas oferecidas	un	Área bruta locável	
7. Hospitais		m ²	
N.º. de funcionários	Pessoas	Área total do terreno	
N.º. de bacias	un	m ²	
N.º. de leitos	un	Área total construída	
8. Restaurantes		N.º. de salas de cinema	
N.º. de funcionários	Pessoas	un	
N.º. de bacias	un	17. Outros usos:	
		Comercial? Atividade:	
		Institucional? Atividade:	
		Industrial? Atividade:	
Informações sobre outros usos :			
		Área construída	
		m ²	
		N.º. de banheiros	
		un	
		N.º. de funcionários	
		Pessoas	
Consumo mensal de água calculado m ³ /mês			
Volume de reservação de água projetado Superior m ³ Inferior m ³			
Observações:			

Fonte: Norma Técnica Sabesp - NTS 181

Anexo 3– Modelo de formulário para dimensionamento da ligação de água e esgoto (complementação)

(Verso)	
Informações sobre esgoto para Ligação de Água	
N.ºde bacia sanitária com válvula	un
N.ºde bacia sanitária com caixa acoplada	un
N.º de chuveiros	un
N.ºde lavatórios	un
N.ºde mictórios com válvula	un
N.ºde mictórios com descarga automática	un
Mictórios tipo cocho	metros
N.ºde pias de cozinha	
- Pequena	un
- Grande	un
N.º de tanques de lavar	
- Pequeno	un
- Grande	un
N.º de ralos internos	un
Há caixa de areia ?	S () N ()
Há caixa de gordura?	S () N ()
Outras descargas:	
Observações:	
Documentação a ser apresentada	
1. Anexar plantas: 2 conjuntos do projeto de arquitetura, com croquis detalhado de localização do imóvel, com o número e o nome das ruas de frente e laterais, número do lote e da quadra, bem como referência se existir, sendo obrigatório neste croqui a indicação do local da ligação pretendida.	
2. Anexar cronograma de implantação.	
São Paulo, ____ de _____ de _____.	

Assinatura do Solicitante ou do Representante Legal ou do Projetista – CREA	
Nº	

Fonte: Norma Técnica Sabesp - NTS 181

Anexo 4 – Modelo de carta de solicitação de diretrizes e/ou dimensionamento de ligações de água e/ou esgoto

_____, ____ de _____ de _____

À
Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
Unidade de Negócio
Unidade de atendimento.....
Endereço:

Prezados Senhores

Venho solicitar a essa Companhia, o fornecimento dos seguintes serviços:

() Diretrizes para elaboração dos projetos dos Sistemas de Abastecimento de Água e/ou Esgotos Sanitários

() Dimensionamento de ligação de água e/ou esgoto .

Informações do empreendimento:

Tipo (loteamento residencial, comercial, industrial ou misto, conjunto habitacional, desmembramento)

Denominação

Endereço completo rua ou estrada, número ou km, bairro e município

Nº de lotes ou unidade habitacionais

Área total do terreno

Situação (a implantar ou implantado)

Engenheiro responsável pela e elaboração e implantação do projeto:

Nome - Formação (Engº Civil ou Engº Sanitarista) - CREA nº:

Endereço completo;

Telefone e correio eletrônico para contato;

Segue anexa a documentação necessária a apreciação de V.Sas,
conforme item 5.1 do Manual do Empreendedor e formulário para dimensionamento da
ligação de água e/ou esgoto preenchido (se for o caso)

Atenciosamente

Nome do proprietário ou representante legal ou do Projetista – CREA Nº

- Nome ou razão social;
- Endereço completo;
- Telefone e correio eletrônico para contato;
- Numero da inscrição no CNPJ/MF ou CPF/MF.

(Se pessoa jurídica a solicitação deverá ser em papel timbrado da empresa solicitante)

Anexo 5 – Modelo de cronograma de implantação do empreendimento

EMPREENDIMENTO:

Itens	Ano:		Ano:		Ano:		Ano:	
	1ºS.	2ºS.	1ºS.	2ºS.	1ºS.	2ºS.	1ºS.	2ºS.
1 – Nº de unidades Habitacionais a concluir								
2 – Total anual de U.H.s.								
3 – Total acumulado de U.H.s.								
4 – Consumo médio diário de água acumulado (l/s)								
5 – Consumo de pico de água acumulado. (l/s)								
6 – Descarga horária máxima de esgotos (l/s)								

UH.s = unidades habitacionais => 1º / 2ºS = 1º / 2º Semestre

Obs.: para o preenchimento do quadro acima deverão ser consultadas as normas (ABNT) em vigência.

Anexo 6 – Modelo de carta de solicitação de supervisão de obras

(Papel timbrado do Empreendedor ou Proprietário)

(Cidade), ____ de _____ de _____.

À

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp

Unidade de Negócio

Unidade de Atendimento:.....

Endereço:

Ass.: Supervisão de Obras de Sistemas de Água e Esgotos.

Ref.: Nome do empreendimento

End.:Rua; número; bairro; município

Prezados Senhores,

Solicitamos a supervisão das obras dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgotos, conforme projetos aprovados em/..../.... por essa Companhia, no Empreendimento, bairro, no município de

Para tanto, anexamos a essa carta as seguintes informações, conforme item 10.1 do Manual do Empreendedor :

O início da execução das obras, com um prazo mínimo de trinta dias de antecedência;

Nome ou razão social do engenheiro ou Firma projetista;

Endereço completo do engenheiro ou Firma projetista;

Telefone e correio eletrônico para contato com o engenheiro responsável pela obra;

Nome e número da inscrição no CREA do engenheiro responsável pelas obras, com respectiva ART.

Licença de instalação do local, expedida pela Cetesb, ou justificativa de sua dispensa.

Caso o processo seja posterior a 10/07/91, esta poderá ser substituída pelo

Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional para Fins Residenciais emitido pelo

Graprohab ou documento de dispensa do certificado Graprohab;

Matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis atualizada;

Alvará da Prefeitura com o período de instalação da obra, Convias para o Município de São Paulo;

Contrato da obra com terceiros e seguro de responsabilidade civil da obra.

Aguardamos as providências dessa Companhia.

Atenciosamente

Proprietário ou representante legal ou do Projetista – CREA Nº

Anexo 7 – Modelo de carta de solicitação de interligação e/ou compromisso doação

(papel timbrado do Empreendedor ou Proprietário)

_____, ____ de _____ de _____.

À

Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp

Unidade de Negócio

Unidade de atendimento.....

Endereço:

Prezados Senhores

Tendo concluído todas as obras de água e/ou esgotos para atender o empreendimento em questão, conforme projetos aprovados por essa Companhia, no empreendimento denominado....., bairro, município de, vimos solicitar a interligação e propor a doação das mesmas à Sabesp, sem quaisquer ônus a essa Empresa.

Assim sendo, anexamos a documentação abaixo relacionada, conforme item 11 do Manual do Empreendedor, aguardando as providências destinadas à elaboração do instrumento particular de doação, observadas as Normas dessa Companhia.

Atenciosamente

Proprietário ou Representante Legal

Obs.: Para empreendimento com Sistemas Isolados que não serão interligados, excluir apenas a menção feita a interligação (sublinhado).

Anexo 8 – Modelo de carta de solicitação de projetos padrão Sabesp

(papel timbrado do Empreendedor ou Proprietário)

_____, _____ de _____ de _____

A Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp

Na qualidade de (proprietário ou engenheiro responsável pelos projetos de água e esgotos) do empreendimento denominado localizado....., , no município, venho solicitar a essa Companhia, o **fornecimento do(s) projeto(s) padrão** abaixo relacionados.

Relação dos projetos:

.....

Salientamos que assumimos os custos referentes ao fornecimento dos mesmos, conforme preços estabelecidos por essa companhia.

Solicitamos nos informar através do endereço eletrônico@..... o local para retirada dos desenhos.

Atenciosamente

Nome do solicitante:..... (proprietário ou responsável técnico com CREA)

Telefone:.....

Anexo 9 – Modelo de Atestado de existência de rede

Descrição da Unidade
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp
Rua Costa Carvalho, 300 – Pinheiros – CEP 05429-900 – São Paulo – SP
Tel. 55 (11) 3388-8000
www.sabesp.com.br



ATESTADO

Existência de rede de água e esgoto

(Cidade), ____ de _____ de _____.

Atestado nº XXX/00XXXX/1x (número da SS de "Existência de rede água/esgoto);

Em atenção à consulta formulada por xxxxxxxx quanto à existência de rede de abastecimento de água e coleta de esgoto, nas proximidades do empreendimento denominado Loteamento/Condomínio Residencial/Comercial NNNNN, matrícula 00000, localizado na Rua Mmomomom Momomom, XXX, Bairro Mommomo - Momomm/SP, informamos, que:

- () Existe rede de abastecimento de água na localidade;
- () Existe rede de coleta de esgoto na localidade;
- () Não existe rede de água/ esgoto na localidade.

Obs:

Para a análise de viabilidade de atendimento, na SABESP, o interessado deverá solicitar dimensionamento da ligação de água e/ou esgoto e carta de diretrizes, conforme previsto no Manual do Empreendedor.

Observações:

1. Este atestado não assegura que a rede existente tenha capacidade para atender o imóvel/empreendimento, conforme art. 50 da Deliberação ARSESP nº 106/2009;

2. A Sabesp não se responsabiliza por diferenças no cadastro técnico e alterações antes da análise de viabilidade;
3. O empreendimento somente será atendido com abastecimento de água e/ou coleta de esgoto quando atendidas todas as solicitações contidas na carta de diretrizes e demais estudos técnicos da Sabesp e demais órgãos envolvidos;
4. O presente atestado, emitido no âmbito de competência da **Sabesp**, não implica no reconhecimento de propriedade, nem exime o interessado do atendimento as demais disposições da legislação vigente;
5. No caso de tratar-se de parcelamento de solo urbano para fins habitacionais/mistos, informamos que para qualquer análise futura por parte da **Sabesp**, o empreendimento deverá submeter-se aos procedimentos previstos para **"ANÁLISE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 6.766/79, ALTERADA PELA LEI FEDERAL 9.785/99 e pelo DECRETO ESTADUAL Nº 52.053 através de análise pelo GRAPROHAB"**;
6. Este atestado tem validade de 1 ano a partir desta data.

Estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente

Responsável

Unidade

Matrícula



sabesp
soluções ambientais

www.sabesp.com.br/solucoesambientais
0800 77 12 482



Secretaria de Saneamento
e Recursos Hídricos